



## DECRETO Nº 316/2018

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria por invalidez.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

### DECRETA:

**Art. 1º)-** Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, o Servidor- MANOEL ALVES DOS SANTOS, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-17, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal, combinado com o Art. 6º-A da EC nº 41/03, introduzido pelo Artigo 1º EC 70/2012, e combinado com o Artigo 18, Inciso I da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$. 1.691,14 (Um mil, seiscentos e noventa e um reais e quatorze centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

**Art. 2º)-** Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

**Art. 3º)-** O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

**Art. 4º)-** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.



MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Prefeito

**PUBLICADO**  
07 / 01 / 2018  
**JORNAL O REGIONAL**  
Edição Nº 3032